



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

## INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público para parceria com o “Hospital de Nossa Senhora das Mercês” com o Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

Processo de Parceria nº 006/2023

Referência: INEXIGIBILIDADE nº 002/2023 Base legal: Art. 2º, alínea “C” do inciso I, c/c art.31, da Lei Federal nº. 13019/14

OSC interessada: **Hospital De Nossa Senhora Das Mercês CNPJ: 24.731.747/0001-88**

Objeto da parceria: “Disponibilização de refeições para os pacientes do Município de Coronel Xavier Chaves que realizam hemodiálise em São João del Rei”

Valor estimado do repasse: R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais)

Período de Execução: 10 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

### **JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 que determina que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nestes termos:

considerando que a prestação de serviços de saúde é uma das maiores responsabilidades do município, conforme redação do art. 23, inciso II, da Constituição Federal;

considerando que o Hospital Nossa Senhora das Mercês, na cidade de São João del Rei sempre prestou e continua prestando serviços de referência à saúde dos munícipes de Coronel Xavier Chaves, por conta de sua boa estrutura e qualidade de atendimento;

considerando que o procedimento realizado pela Renalclin a pacientes de hemodialise é dentro da instituição Hospital Nossa Senhora das Mercês;

considerando a Lei Municipal nº 1.429 de 2023 que autoriza o município de firmar convênios com entidades ou órgãos públicos ou ainda celebrar parcerias com entidades sem fins lucrativos para contratação de fornecedor para prover alimentação (refeição) específica com padrão e qualidade nutricional específico para os pacientes em tratamento de hemodiálise;

considerando que a Lei Federal nº 13019/2014, na alínea ‘C’ do inciso I de seu art. 2º que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.557.546/0001-03**

menciona as condições para realização de parcerias com as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, e que as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica;

considerando que o objeto do processo de inexigibilidade configura interesse público e social;

considerando a existência de elementos suficientes para concluir pela inexigibilidade do Chamamento Público para formalização de parceria entre a **HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCES**, CNPJ: **24.731.747/0001-88** e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, objetivando o fornecimento de refeições para os pacientes do Município de Coronel Xavier Chaves que realizam hemodiálise em São João del Rei, devendo esta ser declarada, mediante a inviabilidade de competição, expressa no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13019/2014;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014;

**JUSTIFICAMOS** a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e o **Hospital de Nossa Senhora Das Mercês**, pelos seguintes motivos:

- I- Realização do interesse público e social em defesa e promoção da saúde da pessoa humana com a prestação de serviços de saúde;
- II- Necessidade de assinatura do contrato que vise fornecedor alimentação (refeição) específica com padrão e qualidade nutricional específico para os pacientes em tratamento de hemodiálise pelo Hospital de Nossa Senhora Das Mercês aos Municípios;
- III- Cumprimento da deliberação realizada pela Lei Municipal nº 1.429/2023 no qual autoriza a concessão de alimentação aos pacientes que fazem tratamento de hemodiálise;
- IV- Inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, visto que apenas a entidade é responsável pelo bem cultural, e que pode atingir as metas propostas, nos termos previstos no art. 31 da Lei Federal nº 13019/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE:**

10 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA:**

- Promoção em defesa da saúde da pessoa humana com a prestação de serviços de saúde;
- fornecer alimentação (refeição) específica com padrão e qualidade nutricional específico para os pacientes em tratamento de hemodiálise pelo Hospital de Nossa Senhora Das Mercês aos Municípes

**VALOR ESTIMADO PARA A PARCERIA**

R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	1003	Ações em Serviços de saúde de Alta Complexidade
PROJ/ATIV:	2.422	Manutenção do Programa de Ajuda a Pacientes com Hemodiálise
CONTA:	3.3.50.30.00	Material de Consumo
FONTE:	2.500.000	Recursos Não vinculados de Impostos
CO-TCE:	1002	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde
FICHA:	734	

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 05 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG**